ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 524/83

Altera o Plano Diretor da Cidade' de Agudo-RS.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO' RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me confere a ' Lei Orgânica do município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.01º - Fica extinto o traçado no Plano Diretor da cidade; a rua Muniz Ferraz, no trajeto compreendido' entre as ruas General Flores e Marechal Floriano, com 132,20 metros de comprimento por 24,00 metros de largura, num total de 3.172,80 m2, situada entre a quadra B 5 A e B 5;

Art.02º- A quadra localizada entre as ruas Tiradentes Floriano Zurowski, General Flores e Marechal Floriano passa denominar-se de quadra E 5;

Art.03º- Fica criado uma travessa, a situar-se na quadra B 5 A, iniciando-se na Rua Marechal Floriano, numa extensão de 132,20 metros, distando 32,00 metros ' da esquina da referida Marechal Floriano, com a Rua ' Floriano Zurowski;

Art.04º- Essa travessa, terá 10 metros de largura, senso 8 metros para a rua, e um metro para cada lado para calçada pública numa extensão de 132,20 metros;

Art.05º- A travessa referida no art.03º, denominar-se-á Professor Willy Roos;

Art.06º- Revogam-se as disposições em contrário;

Art.07º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
em 28 de junho de 1983.-

Bel.ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-